



**ARRIMO**  
ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Rua Titico Gomes, 178, Centro  
Bairro Belo Horizonte - Patos-PB  
arrimoengenharia@gmail.com  
CNPJ: 05.446.272/0001-33  
98123.7113

CNPJ 05.446.272/0001 - 33

**À Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB**

**Assunto:** Justificativa para não assinatura de contrato

**Ref.:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para construção de uma escola de 12 salas de aula no Bairro Cazusa, Município de Princesa Isabel

### **Ofício nº 001/2022**

A empresa **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME**, CNPJ: **05.446.272/0001-33**, situada na **Rua Titico Gomes, 178, Belo Horizonte - PB**, vem mui respeitosamente apresentar justificativa à convocação para assinatura de contrato, referente ao processo da Concorrência nº 002/2022, objeto supracitado.

- **Considerando** a publicação veiculada no dia 20 de dezembro de 2022, onde foi veiculado aviso notificando a empresa **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - ME**, para num prazo de 05 (cinco) dias corridos comparecer para assinar contrato;
- **Considerando** a necessidade de justificativa do adjudicatário em recusar-se de assinar contrato, para não incidir a cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- **Considerando** que da apresentação das propostas à publicação convocando a empresa para a assinar contrato passaram-se mais de 60 (sessenta) dias;
- **Considerando** a faculdade da administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes;



Resolução:

**ARRIMO**

ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Apresentar justificativa legal, para poder abdicar do direito de contratar com esta

Sua Cidade: Garmes, 170 Centro  
Bairro: Gelo - Horizonte - Minas PB

arrimo.engenharia@gmail.com

(81) 99858.3367

094-36743

edilidade, justificando esta decisão com base nos preceitos legais insculpidos na lei que rege as licitações, vejamos:

CNPJ: 05.416.272/0001-33

**Art. 64.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

**§ 2º** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

**§ 3º** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Diante do exposto a empresa ARRIMO ENGENHARIA EIRELI – ME, vem respeitosamente abdicar do direito de contratar, de início pelo fato de terem passados mais de 60 (sessenta) dias, da data da apresentação da proposta até a data da publicação do aviso, convocando a empresa para assinar contrato.

Por outro lado, a administração diante da recusa do licitante vencedor em assinar o contrato, pode convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, isto é, segundo é chamado para cumprir a proposta do primeiro. Caso não aceite, o terceiro é convocado, e assim sucessivamente, de acordo com o art. 64, §2º, de Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

WENDEL OLIVEIRA

MACIEL:037949474

44

Assinado de forma digital por WENDEL OLIVEIRA  
MACIEL:0379494744  
Cadastrado em 02/08/2012 às 14:00:00 no Sistema de Registro de Empresas  
Fornecedoras do Brasil - REB - Cnpj: 06.908.911/0001-08  
BANCO: 00421970041000172A  
do endereço eletrônico em: WENDEL OLIVEIRA  
MACIEL:0379494744  
Data: 2012.12.23 09:06:07 -03:00

Wendel Oliveira Maciel  
Sócio Administrado  
CPF: 037.949.474-44